



PEERS 2025 - GUIA DE CANDIDATURA

Março 2026

PEERS 2025 - <i>International Credit Mobility</i>	3
Informações Gerais	4
I – Universidades Parceiras	4
II - Critérios Gerais de Admissão	5
III – Tipos e duração das bolsas	5
Bolsas disponíveis PEERS 2025	6
Bolsas disponíveis PEERS 2024	6
Candidatura PEERS	8
I - Preparação da Candidatura	8
II – Candidatura	8
III- Prazos para submissão de candidatura	10
IV- Avaliação e seleção dos candidatos	10
Implementação da Mobilidade	12
I - Obrigações das IES de origem e acolhimento	12
II - Obrigações dos bolseiros	12
Informações e Apoio	13

O Programa Erasmus+

O Programa Erasmus+ é o programa da União Europeia (EU), nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto que, por um lado, providencia oportunidades de estudo, formação e experiência de trabalho e voluntariado no estrangeiro, e, por outro lado, apoia a cooperação e o desenvolvimento de parcerias entre Instituições de Ensino Superior (IES) europeias e de outras partes do mundo.

PEERS 2025 - *International Credit Mobility*

O *International Credit Mobility* (ICM) faz parte da Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ e permite que uma IES num País do Programa possa enviar/receber estudantes e staff, em missões de estudo, ensino e formação para/de uma IES parceira.

O projeto PEERS é o resultado de uma parceria entre a Universidade do Minho (Coordenador), a Universidade de Aveiro e a Universidade de Évora, através do qual é possível realizar mobilidades de estudantes e staff de/para 6 países parceiros – Albânia, Arménia, Bósnia & Herzegovina, Geórgia, Kosovo e Ucrânia.

PEERS 2025 tem um total de **105 bolsas**:

- 37 bolsas para estudantes de países parceiros estudarem nas instituições PEERS (SMS IN), das quais 8 destinam-se a participantes com menos oportunidades;
- 4 bolsas para estudantes das instituições PEERS realizarem um período de mobilidade nas IES dos países parceiros (SMS OUT);
- 40 bolsas para trabalhadores de países parceiros realizarem um período de mobilidade nas instituições PEERS (STAFF IN);
- 24 bolsas para trabalhadores das instituições PEERS realizarem um período de mobilidade nas IES dos países parceiros (STAFF OUT).

Esta convocatória inclui também **25 bolsas**, disponíveis no âmbito do projeto PEERS 2024:

- 22 bolsas para estudantes de países parceiros estudarem nas instituições PEERS (SMS IN);
- 3 bolsas para estudantes das instituições PEERS realizarem um período de mobilidade nas IES dos países parceiros (SMS OUT).

Informações Gerais

I – Universidades Parceiras

País	Universidades
Albânia	Barleti University
	European University of Tirana
	Epoka University
	Universiteti Polis
Arménia	Armenian National Agrarian University
	Gavar State University
	Yerevan State University
Bósnia & Herzegovina	University of Banja Luka
	University of East Sarajevo
	University of Mostar
	University of Sarajevo
Geórgia	Akaki Tsereteli State University
	Batumi Shota Rustaveli State University
	Caucasus University
	Ilia State University
	Ivane Javakhishvili Tbilisi State University
	Iakob Gogebashvili Telavi State University
Kosovo	Kolegji Heimerer
	University of Pristina
	Universum University College
Ucrânia	Ivan Franko Lviv National University
	National University of Kyiv Mohyla Academy
	Odessa National Polytechnic University
	Taras Shevchenko National University of Kyiv
	V. N. Karazin Kharkiv National University

II - Critérios Gerais de Admissão

Para ser elegível para uma bolsa Erasmus+ no âmbito do PEERS, **todos os participantes devem estar vinculados, desde a fase de candidatura até ao momento da realização da mobilidade, a uma das instituições portuguesas que fazem parte do Consórcio PEERS ou a uma IES Parceira.**

Estudantes: devem estar inscritos, a tempo integral, num nível de estudos que conduza a um grau ou a um nível terciário de qualificação, na IES de origem.

Estudantes de 1º ciclo: devem estar inscritos, pelo menos, no segundo ano dos seus estudos superiores, na sua IES de origem, para serem elegíveis para realizar um período de mobilidade.

Estudantes de 2º ciclo: devem ter completado, pelo menos, um semestre, na sua IES de origem, antes de realizar um período de mobilidade.

Estudantes de 3º ciclo: devem ter completado, pelo menos, um ano de estudos, na sua IES de origem, e ter já um projeto de investigação.

Staff: devem ter vínculo contratual a uma das IES portuguesas que fazem parte do Consórcio PEERS (Contrato de trabalho) ou a uma IES Parceira para serem elegíveis para uma bolsa.

Períodos de ensino: atividade que permite que pessoal docente leccione numa IES parceira no estrangeiro. A mobilidade de pessoal para fins de ensino pode ocorrer em qualquer área comum de estudo/disciplina académica. Estes períodos de ensino deverão ter uma duração mínima de cinco (5) dias e envolver, pelo menos, oito (8) horas de leção.

Períodos de formação: atividade que apoia o desenvolvimento através de eventos de formação no estrangeiro (excluindo conferências) e períodos de acompanhamento no posto de trabalho *job shadowing*/observação/formação numa IES parceira. Será dada prioridade a períodos de formação envolvendo pessoal não docente.

Todos os candidatos devem receber o apoio formal da sua IES de origem, através da emissão de uma declaração de apoio ou assinatura do *Mobility Agreement* (este documento é obrigatório na fase de candidatura).

O Erasmus+ permite que os estudantes realizem períodos de mobilidade distintos desde que a duração máxima de 12 meses, por ciclo de estudos, seja respeitada. O staff pode fazer várias mobilidades desde que devidamente fundamentadas e que as diferentes candidaturas sejam apresentadas em diferentes *calls*. Cada candidato deve submeter apenas uma (1) candidatura online, indicando um máximo de três (3) opções. **Uma vez submetida a candidatura, não serão possíveis modificações. Por favor, certifique-se de que todas as informações estão corretas antes de submeter a candidatura.**

III – Tipos e duração das bolsas

Tipos de mobilidade	Duração
Estudantes	5 meses
Staff	5 dias de ensino/formação + 2 dias de viagem

Bolsas disponíveis PEERS 2025

País	Estudantes IN	Estudantes OUT	Staff IN	Staff OUT	TOTAL
Albânia	6	1	6	6	19
Arménia	3	1 (a)	6	3	13
Bósnia & Herzegovina	6	1	6	6	19
Geórgia	8	1 (a)	8	3	20
Kosovo	6	0	6	6	18
Ucrânia	8	0	8	0	16
TOTAL	37	4	40	24	105

(a) Só estudantes de doutoramento/3º ciclo

Bolsas disponíveis PEERS 2024

País	Estudantes IN	Estudantes OUT	Staff IN	Staff OUT	TOTAL
Albânia	6	1	0	0	7
Arménia	2	1 (a)	0	0	3
Bósnia & Herzegovina	6	0	0	0	6
Geórgia	0	1 (a)	0	0	1
Kosovo	6	0	0	0	6
Ucrânia	2	0	0	0	2
TOTAL	22	3	0	0	25

(a) Só estudantes de doutoramento/3º ciclo

IV – Apoio Financeiro

O projeto PEERS atribui o seguinte apoio financeiro aos respetivos bolseiros:

- A) Apoio individual (o montante mensal/diário dependerá da região da mobilidade);
- B) Contribuição para viagem (definida com base na distância entre a cidade de origem e a cidade de acolhimento).

A) Apoio Individual

Mobilidade de Estudantes (SMS)	Período de mobilidade: 5 meses PEERS para os países parceiros: 700 EUR/mês Países parceiros para o PEERS: 850 EUR/ mês
Mobilidade de Staff (STA / STT)	Período de mobilidade: 5 dias + 2 dias de viagem O valor per diem . PEERS para os países parceiros: 190 EUR/dia Países parceiros para o PEERS: 170 EUR/dia

B) Contribuição para viagem

Distância Percorrida	Montante
Entre 10 e 99 km	28 EUR
Entre 100 e 499 km	211 EUR
Entre 500 e 1999 km	309 EUR
Entre 2000 e 2999 km	395 EUR
Entre 3000 e 3999 km	580 EUR
Entre 4000 e 7999 km	1188 EUR
8000 km ou mais	1735 EUR

Para verificar a sua distância de viagem, por favor consulte: https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_pt

O apoio financeiro atribuído à "distância percorrida" é o máximo permitido pelo Programa Erasmus+ e destina-se a contribuir para a viagem de ida e volta entre as IES de origem e de acolhimento. No caso em que o valor atribuído é insuficiente para pagar a viagem desejada, o bolsheiro deve encontrar outras fontes de financiamento, desde que não visem cobrir a mesma despesa.

Todos os bolsheiros são responsáveis por comprar o seu próprio bilhete de viagem, respeitando sempre as datas de mobilidade estabelecidas e o período de estada mínimo na IES de acolhimento. O valor da viagem assim como o pagamento da bolsa é definido no contrato de bolsa assinado entre as instituições PEERS e os bolsheiros.

I - Preparação da Candidatura

Na fase de preparação da candidatura, o candidato deve seguir os seguintes passos:

1. Ler atentamente as instruções presentes no Guia de Candidatura;
2. Verificar que cumpre todos os critérios de elegibilidade;
3. Certificar-se que tem conhecimentos suficientes do idioma do curso ou do idioma de trabalho da IES de acolhimento;
4. Certificar-se que tem a formação académica/profissional necessária em termos de áreas de estudo/trabalho;
5. Recolher todas as informações e documentos necessários para a candidatura;
6. Certificar-se que a proposta do projeto é objetiva e específica quanto à sua metodologia e viabilidade, impacto e benefícios, bem como a capacidade de atingir os objetivos do projeto dentro do prazo estabelecido pela duração da bolsa;
7. Certificar-se que a motivação apresentada na candidatura relativamente aos benefícios da mobilidade e os resultados esperados é clara.

II – Candidatura

Os estudantes/trabalhadores docentes e não docentes que desejam efetuar um período de mobilidade ao abrigo do PEERS, devem apresentar a sua candidatura online utilizando o seguinte link:
<https://uminho.moveonfr.com/locallogin/67d170d4f484e754ea054497/por>

Documentos de candidatura necessários:

	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	Staff
Documentos comuns a todas as tipologias de mobilidade	- <i>Curriculum Vitae</i>; - Certificados de conhecimentos linguísticos; - Carta de Motivação (máximo uma página redigida em inglês), expondo os motivos da candidatura, competências específicas, interesses académicos, experiência profissional e benefícios que a bolsa de mobilidade trará ao candidato e ao seu contexto; - Comprovativo de inscrição/vínculo às instituições PEERS/instituições parceiras;			
Documentos Específicos	- Registo Académico que comprove a inscrição neste ciclo de estudos; - Proposta de Contrato de Estudos/ <i>Learning Agreement</i> : plano de estudos preliminar a desenvolver na IES de acolhimento (modelo disponível aqui), devidamente preenchido, assinado e aprovado pelo Coordenador Académico de Mobilidade do respetivo Departamento/área de estudos, da IES de origem.	- Certificado de Habilitações referente ao 1º ciclo de estudos; - Registo Académico que comprove a inscrição neste ciclo de estudos; - Proposta de Contrato de Estudos/ <i>Learning Agreement</i>: plano de estudos preliminar a desenvolver na IES de acolhimento (modelo disponível aqui), devidamente preenchido, assinado e aprovado pelo Coordenador Académico de Mobilidade do respetivo Departamento/área de estudos, da IES de origem.	- Certificados de Habilitações relativos a todos os graus incluindo estudos de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento; - Registo Académico que comprove a inscrição neste ciclo de estudos; - Proposta de Contrato de Estudos/ <i>Learning Agreement</i>: plano de trabalhos preliminar a desenvolver na IES de acolhimento, devidamente preenchido e assinado pelas partes envolvidas (modelo disponível aqui). O Contrato de Estudos deve ser assinado pelo estudante, pela instituição de origem e pela instituição de acolhimento. Uma carta de pré-aceitação ou e-mail de convite emitido pela IES de acolhimento também pode ser aceite. Sem esta carta/email, a candidatura será rejeitada.	- Carta de Apoio, assinada pela IES de origem; - Plano de Trabalho preliminar/ <i>Mobility Agreement</i>: devidamente preenchido e assinado pelas partes envolvidas. Modelo do Plano de Trabalho/ <i>Mobility Agreement</i> para ensino e formação disponível aqui. O Plano de Trabalho deve ser assinado pelo candidato, pela instituição de origem e pela instituição de acolhimento. Uma carta de pré-aceitação ou email de convite emitido pela IES de acolhimento também pode ser aceite. Sem esta carta/email, a candidatura será rejeitada.
Importante	- A candidatura só será considerada completa <u>se todos os documentos obrigatórios forem submetidos</u>; - As candidaturas apenas serão aceites se forem submetidas online através do preenchimento do formulário eletrónico; - A candidatura só será definitivamente aceite após a conclusão do processo de seleção e a comunicação dos resultados finais; - Os participantes não podem beneficiar de outras bolsas financiadas pela EU.			

III- Prazos para submissão de candidatura

1ª Convocatória: 11/03/2026 – 10/04/2026 (Estudantes + Staff)

No caso dos estudantes, a mobilidade terá início em fevereiro 2027 ou setembro 2027 (para bolsas atribuídas no âmbito do PEERS 2024, a mobilidade terá início em fevereiro 2027, impreterivelmente).

No caso de staff, os períodos de mobilidade podem iniciar-se a partir de setembro 2026, desde que todos os documentos obrigatórios (plano de trabalho, visto se for o caso, viagens e seguros) estejam devidamente tratados.

As mobilidades no âmbito do PEERS 2024 têm de ocorrer até julho de 2027.

IV- Avaliação e seleção dos candidatos

Processo de Seleção

1. Receção de Candidatura
2. Validação pela IES de origem
3. Avaliação pela IES de origem e de acolhimento
4. Seleção de candidatos
5. Confirmação pela IES de acolhimento
6. Notificação da decisão
7. Definição das datas finais da mobilidade

O Consórcio PEERS será responsável por receber e validar todas as candidaturas submetidas dentro do prazo de candidatura. No caso das candidaturas de IES parceiras, caberá a cada IES parceira validar e seriar os seus candidatos. As propostas serão posteriormente remetidas para a análise das potenciais Escolas/Institutos/Serviços de acolhimento, que poderão dar parecer positivo ou negativo às candidaturas. No que respeita aos candidatos OUT, as candidaturas serão inicialmente triadas pelos Serviços de Relações Internacionais das instituições PEERS, em termos de elegibilidade, e posteriormente remetidas para avaliação dos Coordenadores Académicos de mobilidade (no caso dos estudantes e trabalhadores docentes) e Escolas/Institutos/Serviços de acolhimento (no caso de trabalhadores não docentes). Todas as candidaturas que recebam um parecer positivo das instituições PEERS, serão encaminhadas para validação das respetivas IES de acolhimento. A seleção e seriação final de todos os candidatos será feita pelo PEERS, onde um júri, composto por um (1) elemento de cada uma das IES portuguesas que fazem parte do consórcio PEERS, reunirá e decidirá a atribuição final das bolsas, tendo em conta critérios como: mérito académico, relevância do plano de trabalho, distribuição equilibrada de bolsas entre as universidades parceiras, participantes com menos oportunidades, entre outros. Os resultados serão comunicados via email e serão publicados na página do projeto: https://alunos.uminho.pt/PT/estudantes/programasmobilidade/Paginas/PEERS_documentos.aspx

IMPORTANTE: Um candidato que tenha uma bolsa de mobilidade por executar e que apresente candidatura no âmbito desta convocatória, será automaticamente colocado em lista de reserva.

V- Participantes com Menos Oportunidades

O Guia do programa Erasmus+ (2026, página 486) define “As pessoas com menos oportunidades são pessoas que, por motivos económicos, sociais, culturais, geográficos ou de saúde, origem migrante, deficiência, dificuldades educativas ou outros, nomeadamente os que podem dar azo a práticas discriminatórias constantes do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, enfrentam obstáculos que as impedem de ter acesso efetivo a oportunidades de educação ao abrigo do programa.”

O Programa Erasmus+ visa promover a equidade e a inclusão, facilitando o acesso a participantes com menos oportunidades do que os seus pares. Por conseguinte, no processo de seleção, em caso de avaliação equivalente, deve ser dada **preferência aos participantes com menos oportunidades**.

Tipo de barreiras que podem dificultar a participação em projetos de mobilidade Erasmus+:

Barreiras sociais: Dificuldades de adaptação social, como competências sociais limitadas ou comportamentos antissociais ou de alto risco, ou ser-se (ex-)recluso, (ex-)toxicodependente, (ex-)alcoólico ou marginalizado. Outros obstáculos sociais podem decorrer de circunstâncias familiares, nomeadamente ser-se a primeira pessoa na família a aceder ao ensino superior ou a ter filhos (principalmente no caso de um progenitor isolado ou de progenitores com filhos pequenos sem acesso a redes informais mais amplas de acolhimento de crianças), ser cuidador, único sustento da família ou órfão, ou estar ou ter estado institucionalizado.

Barreiras económicas: Desvantagens económicas, nomeadamente um baixo nível de vida, baixos rendimentos, estudantes que têm de trabalhar para se sustentar, dependência do sistema de proteção social, desemprego de longa duração, situações precárias ou de pobreza, situação de sem-abrigo, endividamento ou outros problemas financeiros. Podem existir outras dificuldades decorrentes da limitada transferibilidade dos serviços (em especial de apoio às pessoas com menos oportunidades), que têm de ser «móveis» para poderem acompanhar as pessoas quando participam em atividades fora do seu local de residência ou, ainda mais, no estrangeiro.

Barreiras ligadas à discriminação: pode resultar de situações de discriminação em razão do género, idade, etnia, religião, crença, orientação sexual, deficiência ou de fatores interseccionais (uma combinação de dois ou mais destes tipos de discriminação).

Barreiras geográficas: Residir, por exemplo, em zonas remotas ou rurais, ilhas pequenas ou regiões periféricas/ultraperiféricas, subúrbios urbanos, zonas com menos serviços (transportes públicos limitados, más infraestruturas) ou zonas menos desenvolvidas em países terceiros.

IMPORTANTE: A Declaração (modelo disponível [aqui](#)), datada e assinada pela instituição de envio e pelo estudante, deve ser submetida na fase de candidatura. Caso contrário, os candidatos não serão considerados como participantes com menos oportunidades.

Implementação da Mobilidade

I - Obrigações das IES de origem e acolhimento

Viagens – Os participantes são responsáveis por comprar o seu próprio bilhete de viagem, respeitando sempre as datas de mobilidade estabelecidas e o período de estada mínimo na IES de acolhimento. A forma de pagamento do valor correspondente à distância de viagem, é definido no contrato de bolsa.

Bolsas – É assinado entre PEERS e o bolseiro um contrato de bolsa que define as condições, benefícios e responsabilidades relacionadas com a implementação do projeto, bem como a calendarização dos pagamentos cobertos pela bolsa.

Vistos – É da responsabilidade do bolseiro obter um visto no seu país de origem com o apoio dos Serviços de Relações Internacionais, sempre que tal se revele necessário. Cada IES de acolhimento emitirá os documentos apropriados para que os estudantes/trabalhadores selecionados solicitem a emissão de visto de acordo com as leis nacionais da IES de acolhimento.

Seguros – PEERS providencia um seguro aos estudantes e trabalhadores docentes e não docentes (incluindo responsabilidade civil, acidentes e doenças graves, morte e seguro de viagem, se pertinente), salvaguardando o cumprimento da legislação nacional e internacional em vigor nesta matéria, relacionada com as sanções económicas, financeiras ou comerciais internacionais que possam estar a ser impostas a/em países em particular e com efeito na emissão de apólices de seguro. O seguro cobre toda a duração do período de mobilidade, incluindo um dia antes do início da mobilidade e um dia após a sua conclusão. A data de início do período de mobilidade física corresponde ao primeiro dia em que o participante precisa de estar fisicamente presente na universidade de acolhimento, e a data de término será o último dia em que o participante precisa de estar fisicamente presente na instituição de acolhimento.

Reconhecimento - É obrigatório que, nos casos de mobilidade dos estudantes, todas as IES parceiras considerem o período do estudo realizado no estrangeiro como parte integrante do programa de estudos desenvolvidos na IES de origem. A IES de origem do bolseiro deve garantir o pleno reconhecimento académico (incluindo exames e outras formas de avaliação) do período de estudo realizada na IES de acolhimento, através da assinatura do contrato de estudos, desde que o estudante tenha obtido aproveitamento académico. Os estudantes devem assegurar que o plano de estudos é discutido com o Coordenador Académico de Mobilidade antes da partida para a IES de acolhimento e que todos os documentos necessários para o processo de validação (reconhecimento) são fornecidos atempadamente à IES de origem.

II - Obrigações dos bolseiros

PEERS reserva-se o direito de solicitar o reembolso total/parcial do montante da bolsa se:

- O bolseiro cessar o projeto em caso de força maior;
- O bolseiro não cumprir os regulamentos internos da IES de acolhimento;
- O bolseiro não cumprir os regulamentos internos estabelecidos pela IES de origem;
- O bolseiro deixar a IES de acolhimento;
- O bolseiro não cumprir os requisitos do seu programa de estudo/trabalho;
- O bolseiro não cumprir os períodos de mobilidade mínimos estabelecidos pelo Programa.

Outras obrigações:

- O bolseiro não poderá aceitar, durante o período da corrente bolsa, qualquer outra bolsa de mobilidade atribuída pela União Europeia;
- O bolseiro tem a obrigação de informar as IES de origem e acolhimento sobre qualquer alteração em relação ao período de estudo/trabalho. Caso tal aconteça, um novo plano de Trabalho/Contrato de Estudos deve ser assinado.
- No final do período de mobilidade, todos os bolseiros receberão o Registo Académico detalhando os resultados alcançados. Todos os estudantes devem obter uma classificação positiva em todas as disciplinas/atividades previstas no seu programa de estudo. No caso deste critério não ser preenchido, PEERS consultará a Comissão Europeia e o Departamento Jurídico, a fim de identificar os procedimentos a serem seguidos, que poderão resultar na devolução da bolsa.
- O bolseiro é obrigado a comunicar por e-mail às IES de origem e de acolhimento quaisquer dificuldades sentidas durante o período de mobilidade, tais como: barreiras linguísticas; integração com colegas; comunicação com os professores; dificuldade na obtenção de materiais de estudo; plano de saúde; alojamento; etc.
- Os trabalhadores docentes e não docentes devem cumprir o programa estabelecido bem como a duração fixada para a mobilidade – 5 dias de trabalho acrescidos de 2 dias de viagem. Não sendo cumpridas estas condições, a bolsa não será paga ou terá de ser devolvida.

Informações e Apoio

Para informação sobre a oferta académica das IES Portuguesas por favor consultar os seguintes *links*:

- UMinho: <https://www.uminho.pt/PT/ensino/oferta-educativa/Paginas/default.aspx>
[Guia para consulta do Catálogo de Cursos da Universidade do Minho](#)
- UAveiro: <https://www.ua.pt/pt/tipo-curso>
- UEvora: <https://www.uevora.pt/estudar/Mobilidade/Mobilidade-In/Mobilidade-de-Estudantes/unidades-curriculares-oferecidas-por-curso>

Para mais informações contactar os Serviços/Gabinete de Relações Internacionais da IES de origem.

Os contactos de todas as IES estão disponíveis em:

https://alunos.uminho.pt/PT/estudantes/programasmobilidade/Paginas/PEERS_documentos.aspx

PEERS aguarda pela sua candidatura.

BOA SORTE!